



**EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.29.1**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.29.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO URBANO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA, CAPINAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda frente às observações registradas na ata da sessão do dia 18/08/2021, decidindo pela **HABILITAÇÃO** das seguintes proponentes: ALFA PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME; LIBERTY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; MARK – TERCERIZAÇÃO, COLETA, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI- ME; MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI; SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS EIRELI – EPP; SOLID GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI – ME; V F N ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP e W F PROJETOS CALCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Bem como, decidindo pela **INABILITAÇÃO** das seguintes proponentes: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (descumpriu edital item 2.1 e 2.1.2); COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME (descumpriu edital item 3.7); ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (descumpriu edital item 2.1 e 2.1.2); EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP (descumpriu edital item 3.7 e item 3.6.2); FRETAR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (descumpriu edital item 3.7); LOC & SERV LTDA – ME (descumpriu edital item 3.7); M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (descumpriu edital item 3.7 e item 3.6.3). Estando todas as razões e fundamentações legais na ata da sessão de julgamento da CPL do dia 18/08/2021, a disposição dos interessados nos sites oficiais da PMH e do TCE. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, a partir da data desta publicação. Maiores informações com a CPL pelo telefone (85)3336.1434. Horizonte/CE, 23 de Agosto de 2021. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.

A SER PUBLICADO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021

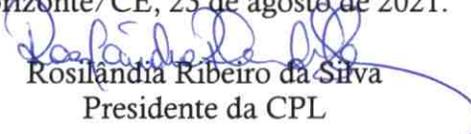
Imprensa Oficial do Município: Quadro de Avisos e Publicações da PMH

- Sítio da PMH: www.horizonte.ce.gov.br

- Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br

Jornal de Grande Circulação: O POVO

Horizonte/CE, 23 de agosto de 2021.


Rosilândia Ribeiro da Silva
Presidente da CPL